



PROCESSO Nº 445/16

PROTOCOLO Nº 13.960.044-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 430/16

APROVADO EM 15/06/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DA SILVA PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: VENTANIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 525/16 – Sued/Seed, de 06/04/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 18/02/16, de interesse do Colégio Estadual Alberto da Silva Paraná – Ensino Fundamental e Médio, município de Ventania, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberto da Silva Paraná – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Abel Alves da Silva, nº 118, Centro, do município de Cambé, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6090/12, de 08/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 31/10/12 até 31/10/17 (fls. 107 e 108).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1854/91, de 29/05/91, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 901/98, de 13/04/98, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 5774/14, de 03/11/14, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 19/08/13 até 19/08/16 (fl. 113).



PROCESSO Nº 445/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 121)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 26 - TELEMACHO BORBA		MUNICÍPIO: 2862 - VENTANIA									
ESTAB.: 00010 - ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS / SÉRIE		1	2	3							
BNC	ARTE	2									
	BIOLOGIA	2	2	2							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	2	2	2							
	FÍSICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTÓRIA	2	2	2							
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	4	4							
	MATEMÁTICA	4	3	3							
	QUÍMICA		2	2							
	SOCIOLOGIA	2	2	2							
	SUB-TOTAL	23	23	23							
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4							
	L E M-INGLÊS	2	2	2							
PD	SUB-TOTAL	6	6	6							
TOTAL GERAL		29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 11 DE Fevereiro DE 2014


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
SUELI APARECIDA NRE
Chefe do NRE - Telêmaco Borba
Decreto nº: 7.302/2013
RG: 2.157.578-0



PROCESSO Nº 445/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 139)

Ensino Médio	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes Egressos				
	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
1º	98	99	83	75	96	13	1	3	12	13	0	1	0	7	9	7	13	18	12	6	78	84	62	44	68
2º	83	75	96	74	64	13	2	2	3	8	0	0	0	2	7	7	14	19	11	3	63	59	75	58	46
3º	85	68	59	84	67	04	3	1	12	8	1	0	0	4	2	8	4	8	6	4	72	61	50	62	53

1.4 Comissão de Verificação (fls. 122 e 142)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 18/16, de 19/02/16, do NRE de Telêmaco Borba, composta pelos técnicos pedagógicos: Luciana Carneiro, licenciada em Ciências; Andressa Karine Fiorucci, licenciada em Pedagogia e Kelly Mariano Vieira da Silva, licenciada em História, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 123 a 141):

(...)

O prédio encontra-se em bom estado de conservação. (...) Foi contemplado com verba do Programa Escola Acessível, possibilitando fazer algumas adaptações, entre elas; banheiros e rampas com corrimões possibilitando o acesso aos blocos e à entrada da instituição. (...) Possui laboratório de Biologia, Física e Química, porém, este espaço vem sendo utilizado como sala de aula, para atender a demanda do Colégio. (...) A biblioteca ocupa um espaço físico adequado e conta com acervo bibliográfico atualizado. (...) Possui laboratório de Informática. (...) Quadra poliesportiva coberta. (...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade. (...) Conta com sinalização de saídas de emergência; iluminação de emergência e sistema de proteção por extintores de incêndio. (...) A Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 31/12/16. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Ainda, sobre o laboratório de Biologia, Física e Química, a Comissão de Verificação informou em seu relatório circunstanciado:

(...)

Possui laboratório de Ciências/Física/Química/Biologia que funciona através de agendamento quando se faz necessário, pois o mesmo vem sendo utilizado como sala de aula e os materiais ficam guardados na biblioteca. Os professores, quando fazem atividades práticas, desenvolvem suas experiências nas próprias salas de aula, onde os alunos interagem de acordo com a teoria e prática (fl. 130).



PROCESSO Nº 445/16

(...)

O laboratório vem sendo utilizado como sala de aula para suprir a demanda escolar provisoriamente, enquanto aguardam a construção das salas de aula (fl. 130).

(...)

No ano de 2012, foi solicitado à Sude/Seed, a construção de 02 salas de aula para suprir a demanda escolar, através do protocolo nº 11.384.133-8 (fl. 130).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Telêmaco Borba, em 26/02/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 143).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 145 e 146)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 767/16-CEF/Seed, de 01/04/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Alberto da Silva Paraná – Ensino Fundamental e Médio, município de Ventania.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos, porém, apresenta condições insuficientes de infraestrutura. O espaço destinado para o funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química vem sendo utilizado como sala de aula para atender a demanda de alunos.

Constata-se que tal condição do laboratório descrita neste Mérito, já tinha sido destacada no Parecer CEE/CEMEP nº 637/14, de 17/19/14, às fls. 114 a 120, o qual concedeu a última renovação do reconhecimento do curso, por 03 (três) anos.

Portanto, em virtude da situação apresentada em relação ao laboratório de Biologia, Física e Química, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 445/16

Cabe observar que a instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária terá o prazo expirado em 31/12/16.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica terá o prazo expirado em 31/10/17.

Ao processo foi apensado a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 148 a 151).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Alberto da Silva Paraná – Ensino Fundamental e Médio, município de Ventania, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir 19/08/16 até 19/08/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitária e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença Sanitária;

b) sanar as necessidades da instituição de ensino garantindo a infraestrutura adequada para o pleno funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) executar as providências cabíveis à renovação da Licença Sanitária, uma vez que o prazo expirará em 31/12/16;

c) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, em atendimento ao estabelecido no § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 445/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de junho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE